**TERMO ADITIVO Nº 0005/2019 AO CONTRATO Nº 0004/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MEGAS DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA UNIDADE DE SAÚDE.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO,** O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC,** pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, Nº 33, no município de Arroio Trinta – SC e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, o Senhor **TARCÍSIO LIDANI,** doravante denominadas **CONTRATANTES** e a empresa **C.S.NET INFORMÁTICA E TEC. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.451/0001-66, com sede na Rua XV de Novembro , centro, Arroio Trinta - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **JANDIR ANTÔNIO CREPALDI,** brasileiro, empresário, portador do CPF sob n. 715.611.029-20, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, Centro, no Município de Arroio Trinta - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com os Termos aditivos 001 a 004 e com o 65, Inciso II, Letra “d” e Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA –** Fica aditivado o prazo do contrato nº 0004/2016, por mais 12(doze) meses, ou seja, de 23 /12/ 2019 a 23/12/2020, **com efeito retroativo a 19 de novembro de 2019**, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes e em conformidade com a Legislação pertinente e especialmente Autorização do Gestor Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA –** O valor mensal a ser pago pelos serviços a partir de 23 de dezembro de 2019 será de **R$317,85(TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA -** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 23 de dezembro de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC**

**CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97**

**TARCISIO LIDANI**

**CONTRATANTES**

**C.S.NET INFORMÁTICA E TEC. LTDA**

**CNPJ nº 10.482.451/0001-66**

**JANDIR ANTÔNIO CREPALDI**

**CPF nº 715.611.029-20**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**CESAR LUIZ ALTENHOFEN**

**CPF: 818.571.019-87**

**RONIVAN BRANDALISE**

**CPF: 027.783.989-02**